ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 25 DO LIVRO Nº 08
Caçu. 16/06/92
Maria Helena

LEI Nº 885/92, DE 08 DE JUNHO DE 1992.

"Modifica Artigo 2º e 3º e insere artigos modificativos a Lei nº 857/91, de 19/11/91 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município, Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - .....

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Receita tributária.....	Cr$	6.104.800.000,00
Receita de Contribuições.....	Cr$	0,00
Receita Patrimonial.....	Cr$	3.500.000,00
Receita Agropecuaria.....	Cr$	0,00
Receita Industrial.....	Cr$	2.050.000.000,00
Receita de Serviços.....	Cr$	0,00
Transferências Correntes.....	Cr$	63.124.800.000,00
Outras Receitas Correntes....	Cr$	8.900.000,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES...	Cr$	71.292.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr$	27.700.000.000,00
Alienação de Bens Moveis e Imóveis..	Cr$	5.000.000,00
Transferências de Capital....	Cr$	1.500.000,00
Outras Receitas de Capital...	Cr$	1.500.000,00
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL..	Cr$	27.708.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.	Cr$	99.000.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e atendendo a seguinte esquematização:

1.1- DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO:		
01- PODER LEGISLATIVO	Cr$	700.000.000,00
02- PODER JUDICIÁRIO	Cr$	50.000.000,00
03- PODER EXECUTIVO	Cr$	70.111.450.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .	Cr$	28.138.550.000,00
1.2- TOTAL GERAL	Cr$	99.000.000.000,00
1.2- DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:		
01- LEGISLATIVA	Cr$	700.000.000,00
02- JUDICIARIA	Cr$	50.000.000,00
03- ADMINIST.E PLANEJAMENTO ..	Cr$	1.931.200.000,00
04--AGRICULTURA	Cr$	2.480.300.000,00
05- COMUNICAÇÕES	Cr$	140.000.000,00
06- DEFESA NAC.E SEG. PUBL....	Cr$	84.400.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr$	24.993.500.000,00
09- ENERGIA E REC. MINERAIS ..	Cr$	1.000.000.000,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr$	2.648.400.000,00
11 - IND. COM. E SERVIÇOS	Cr$	320.000.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cr$	8.850.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	Cr$	1.726.000.000,00
16 - TRANSPORTE	Cr$	25.937.650.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr$	28.138.550.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.	Cr$	99.000.000.000,00

1.3 - DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	Cr$	700.000.000,00
02.00 SETOR JUDICIARIA	Cr$	50.000.000,00
03.00 GABINETE DO PREFEITO	Cr$	656.000.000,00
04.00 SECRET. ADMINISTRAÇÃO	Cr$	86.000.000,00
05.00 SECRET. TEC. DE COMPUTAÇÃO	Cr$	26.300.000,00
06.00 SECRET. MUN. DA FAZENDA	Cr$	1.150.200.000,00
07.00 SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Cr$	12.700.000,00
08.00 SETOR AGROPECUARIO	Cr$	2.480.300.000,00
09.00 SECRET. DE COMUNICAÇÕES.....	Cr$	140.000.000,00
10.00 SECR. DE SEG. PÚBLICA	Cr$	84.400.000,00
11.00 SECR. MUN. EDUC. E CULTURA	Cr$	24.993.500.000,00
12.00 SETOR DE ILUM. PÚBLICA	Cr$	1.000.000.000,00
13.00 SECRET. OBRAS SERV. URBANOS	Cr$	2.648.400.000,00
14.00 SETOR DE TURISMO	Cr$	320.000.000,00
15.00 SECRETARIA DE SAÚDE	Cr$	8.850.000.000,00
16.00 SETOR PROM. ASSIST. SOCIAL	Cr$	1.726.000.000,00
17.00 SETOR DE TRANSPORTE	Cr$	25.937.650.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr$	28.138.550.000,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Cr$	99.000.000.000,00

Art. 4º) - .....

Art. 5º) - Modifica o Resumo Geral da Receita, Anexo 1, Anexo 2, Anexo 6, Anexo 7, Anexo 8, anexo 9 e Quadro de Detalhamento, de Lei nº 4.320/64; Anexo Auxiliar e Anexo I, do Decreto-Lei n.1833/80 e anexo II, do Decreto-Lei n. 1987/81.

Art. 6º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

Art. 7º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 1992.

Jaime Nunes Borges

Norma Aparecida Palazzo